

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2.291/2014

mensal devido aos Deputados
Estaduais.

Altera o valor do auxílio

A Assembleia Legislativa

Resolve:

Art. 1º - O auxílio mensal a que fazem jus os Deputados Estaduais será pago no valor de R\$ 4.377,73 (quatro mil trezentos e setenta e sete reais e setenta e três centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta das dotações consignadas ao Orçamento da Assembleia Legislativa.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto destina-se a promover a revisão do auxílio mensal a que fazem jus os Parlamentares Estaduais, o qual não sofre modificação desde o ano de 2001. A proposta é que venha a ser pago acompanhando o valor instituído no âmbito do Poder Judiciário, para pagamento aos magistrados em todo o País.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

Deputado Marcelo Nilo – Presidente

Deputado Yulo Oiticica – 1º Vice-Presidente

Deputado Sandro Régis – 2º Vice Presidente

Deputado Nelson Leal – 3º Vice-Presidente

Deputado Paulo Azi – 1º Secretário

Deputado Rogério Andrade – 2º Secretário

Deputado Fabrício Falcão – 3º Secretário

Deputado Fátima Nunes – 4ª Secretária